



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0460/2022-SMS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0460/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PRIMEFISIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMEFISIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.739.803/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0460/2022-SMS**, decorrente da **IN22021-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433617/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Apostilamento destina-se à inclusão de dotação orçamentária, providência meramente formal que não altera o objeto, o valor ou as condições do contrato, amparada no **art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

CONTRATO N° 0460/2022-SMS
0701.10.302.0037.2384.33903900.1500100200
0701.10.302.0037.2384.33903900.1600000000
0701.10.302.0037.2384.33903900.1621000000
0701.10.302.0037.2384.33903900.1605000000
0701.10.302.0037.2384.33909100.1500100200
0701.10.122.0009.2570.33909100.1500100200
0701.10.301.0037.2418.33903900.2600000000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Apostilamento é formalizado para fins de adequação e atualização das disposições contratuais pertinentes, passando a produzir efeitos financeiros retroativos a **05 de janeiro de 2026**, data a partir da qual passam a incidir as alterações ora estabelecidas.



Ressalta-se que a retroatividade mencionada se restringe exclusivamente aos efeitos de natureza financeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que seguem plenamente vigentes e eficazes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

TESTEMUNHAS:

1.

2.

